



Prefeitura Municipal de Jambéiro

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

OFÍCIO N.º

LEI Nº 73, DE 15 DE MAIO DE 1.964.-

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBSTITUIÇÕES.

ANTONIO DE CASTRO LEITE, Prefeito Municipal de Jambéiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Jambéiro, um crédito especial no valor de **R\$ 238.492,00** (duzentos e trinta e oito mil quinhentos e noventa e dois cruzeiros), destinado ao pagamento de substituições.-

PARÁGRAFO ÚNICO - Para cobertura do crédito constante do artigo 1º, ficam anuladas totalmente as verbas orçamentárias seguintes:

451	8-34-1	Gratificação ao locutor de alto falante.....	62.092,00
131	8-99-9	V- Vencimentos do Servicial	146.400,00
811	8-13-4	II- Porcentagens.....	30.000,00
SOMA.....			R\$ 238.492,00

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Jambéiro, 15 de maio de 1.964.-

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 15 de maio de 1.964.-

[Assinatura]
SECRETÁRIO